

A Moral de Cuecas: a decepção do ideal cristão do bem comum diante do pragmatismo político da gestão Lula

Morals in underwear: the deception of the Christian ideal of the common good due to the political pragmatism of the administration Lula

Por Evaldo Luis Pauly

Doutorado em Educação (UFRGS)

Pós-Doutorado em Teologia (Escola Superior de Teologia)

Professor do curso de pedagogia e de mestrado em educação (UNILASALLE)

epauly@globo.com

Resumo:

O malestar moral da esquerda cristã que integra as gestões Lula no governo federal pode ser explicado por três sintomas que justificariam aquele diagnóstico: a educação privada, o laicismo na educação e o pedido de demissão de Frei Betto. O malestar entre igrejas e política nasce da contradição entre o ideal cristão de pobre e a natureza popular da antropologia popular que está muito mais para Macunaíma, o “herói sem nenhum caráter”, do que para Chico Mendes. A ambigüidade moral do povo brasileiro é avaliada a partir da leitura crítica da Mídia que cercou os casos do Pe. Julio e do personagem Cap. PM Matias do filme “Tropa de Elite”. Nesse sentido, a questão de fundo da relação entre a pastoral e a política no Brasil provoca mal estar porque com a instauração do governo Lula, há necessidade de a moral religiosa submeter à moral republicana.

Palavras-chave:

Malestar. Poder e pastoral. Moral. Laicismo. Religião e República.

Abstract:

The moral indisposition of Christian Left that integrates Lula's administration at federal government can be explained by three symptoms which would justify this diagnosis: private education, laicism in education and Frei Betto's resignation. The indisposition between churches and politics is born from the contradiction between the Christian ideal of the poor and the popular nature of popular anthropology which is much more for Macunaíma, the “hero without any character”, than for Chico Mendes. The moral ambiguity of Brazilian people is evaluated starting from critical reading of Media which surrounded the cases of the Priest Julio and the character Cap. PM Matias from the film “Tropa de Elite”. In that sense, the background of the relationship between pastoral and politics in Brazil provokes indisposition because, with the instauration of Lula's government, there is a need that the religious morals must submit to the republican morals.

Keywords:

Indisposition. Power and pastoral. Moral. Laicism. Religion and republic.

O objetivo deste artigo é destacar a resistência cultural da militância de esquerda e das direções eclesiais em relação ao pragmatismo

hegemônico da gestão Lula. É imprescindível compreender essa resistência cultural para superar o malestar moral de boa parte da militância religiosa

de esquerda que integra ou integrou o governo Lula. Esse malestar tornou-se público na dramática demissão de Frei Betto, publicada no Diário Oficial de 21/12/2004. Esse malestar moral tem origem histórica na disputa entre estado e igreja pela condução política da sociedade. A sociologia da educação, há décadas, demonstrou que as bandeiras da educação pública e as bandeiras das direções eclesiais, em geral, tremulam em campos opostos. Os interesses das instituições eclesiais e os da educação popular não são coincidentes, no mais das vezes, ao contrário, são excludentes.¹ No entanto, o discurso político hegemônico nos dois campos é o mesmo: a moral do bem comum.

Os três sintomas do malestar moral da esquerda cristã no governo Lula

Apesar da teoria política produzida pela teologia da libertação nas últimas quatro décadas, a militância cristã filiada à esquerda ainda sofre de intenso malestar moral, quando é confrontada com o pragmatismo político inerente ao exercício do poder. Minha tese é que não precisamos retomar bandeiras cristãs, que não há compromisso cristão diferenciado dos demais compromissos da cidadania em relação ao Estado e sua Justiça. Afirmo em outro artigo que a “suposição de que uma pessoa religiosa seja melhor, igual ou pior cidadã em razão de sua crença, caracteriza clara discriminação”.² Acho teoricamente mais adequado apontar para três sintomas do malestar moral

vivido por pessoas religiosas com militância política na atual esquerda brasileira.

O **primeiro sintoma de malestar moral** nasceu nas entrelinhas das discussões parlamentares para aprovação da primeira LDB do país, no final de 1956. O Padre Deputado Fonseca e Silva “acusa Anísio Teixeira de comunista e aproxima o pragmatismo de Dewey do marxismo”.³ O padre-deputado não suporta o pragmatismo político norte-americano. Para ele, liberalismo e comunismo são farinhas do mesmo joio diabólico! Essa justaposição de conceitos se justifica pela luta política contra a principal tese pedagógica do liberalismo: educação estatal laica.⁴ A luta contra essa forma de educação popular forjou, apesar das diferenças internas, a aliança entre algumas direções eclesiais e setores mais atrasados da burguesia brasileira. Esse setor da classe dominante não percebeu que o investimento estatal na educação pública da classe trabalhadora aumenta a capacidade de exploração da classe operária pelo capital, com a vantagem de aumentar a satisfação dos trabalhadores.

Na opinião de Gaudêncio Frigotto, nossa burguesia possui um caráter perverso que “vêm reforçado por uma sobredeterminação do atraso e do caráter oligárquico, parasitário e perversamente excludente das elites econômicas e políticas”.⁵ José de Souza Martins, na mesma perspectiva, afirma que quando “o pêndulo da política brasileira oscilou, mais uma vez, da ditadura para a democracia, foi na verdade empurrado pelas

¹ No caso da igreja na França, a oposição entre os interesses populares e os da hierarquia clerical pela educação se deve ao fato histórico de a igreja, por “muito tempo”, ter preenchido “funções quase estatais de interesse geral, de serviço público; que ela efetuou a primeira *concentração de capital público* destinado a fins públicos – educação, cuidado de doentes, dos órfãos, etc. O que explica que tenha entrado em competição violenta com o Estado no momento em que o Estado ‘social’ se constituía, no decorrer do século XIX” (BOURDIEU, P. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996. p. 198).

² PAULY, E. L. O dilema epistemológico do ensino religioso. **Revista Brasileira de Educação**, n. 27, p.172-182, dez. 2004. p. 178.

³ SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: trajetórias, limites e perspectivas. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 1997. p. 15-16.

⁴ Para aprofundar a relação entre educação e laicismo veja o artigo de Pauly no site do Observatório da Laicidade do Estado: PAULY, E. **Liberdade e laicismo na atual educação brasileira**. Disponível em <<http://www.nepp-dh.ufrj.br/ole/posicionamentos6.html>>. Acesso em 28.09.2008. O OLE é mantido pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

⁵ FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1995. p. 170.

esquerdas, mas puxado pelas oligarquias”,⁶ de modo que se instalam no país “períodos de abertura política e relativa democracia, cujo discurso liberal, porém, se apóia numa base social agrária, latifundista e oligárquica”.⁷ Esse peculiar arranjo entre o coronel do latifúndio escravocrata com o capitão da indústria produziu “um capitalismo tributário [...] Daí resulta que sua ideologia seja liberal e sua prática seja, até fisicamente, repressiva”.⁸ Vivemos sob bota e rebenque do senhor absoluto de gentes e terras. Em tese, nosso país já tem corpo capitalista, mas seu espírito permanece feudal. Precisamos avançar em direção a um grande ideólogo do capital, Durkheim, para quem “é preciso dizer que a propriedade, tal como existe atualmente e tal como sempre existiu desde que há sociedades, é em boa parte injustificável”.⁹ No Brasil, a propriedade da terra ainda tem valor moral absoluto em função do nosso “legado ibérico” pelo qual a “referência mais usual da soberania do indivíduo ainda é a propriedade, chegando a se confundir com ela”.¹⁰ A estrutura da propriedade da terra produz a aparente confusão política do Padre-deputado. Não é gratuito que, no Brasil do século XXI, liberalismo vire ideologia de esquerda e que a tese da igualdade de todos perante a lei, reivindicação revolucionária.

A aliança política similar repetiu-se na Constituinte de 1988, na formulação e reformulação da LDB, gerando a disputa jurídico-hermenêutica sobre o artigo 33 da LDB que relaciona o Ensino Religioso com a educação pública obrigatória. Um exemplo dessa disputa são as interpretações dos órgãos gestores dos sistemas estaduais de ensino de São Paulo e de Santa Catarina. Para o sistema educacional de

São Paulo o ensino religioso foi regulamentado e implantado em 2001, através da lei nº 10.783/2001, após longo processo de aprovação do projeto de lei na Assembléia Legislativa, que teve início no primeiro mandato de Mario Covas (1994) e se estendeu até o governo de seu sucessor, Geraldo Alckmin. O processo de implantação culminou com a aprovação, em 27 de julho de 2001, da deliberação nº 16, do Conselho Estadual de Educação, que determinou que compete aos professores graduados em História, Ciências Sociais e Filosofia ministrarem as aulas de ensino religioso.¹¹

Através de “uma tomada de preços” a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo remunerou os “professores doutores do Departamento de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) para realização do material que capacitou os professores da rede pública de ensino” que atenderiam a disciplina. Na interpretação do artigo 33, o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, por exemplo criou a carreira pública do professor de ensino religioso, pois o sistema estadual de ensino “foi o primeiro a implantar licenciaturas em Ciências da Religião”.¹²

O segundo sintoma do malestar moral retorna ao velho debate dos anos 30. Uma das conferências de abertura da 30ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd - foi proferida por Luiz Antônio Cunha. Ele sugeriu ao plenário mais representativo da pesquisa em educação do país, que a ANPEd retomasse duas bandeiras históricas do movimento docente no país: a bandeira da luta pela qualidade da pós-graduação em educação e a bandeira do laicismo na educação. Ele disse

O segundo compromisso histórico, que proponho retomar, é com a autonomização do campo educacional, na linha traçada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932. A autonomia relativa do campo educacional está hoje encolhendo por causa

⁶ MARTINS, J. de S. **O Poder do atraso**: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: HUCITEC, 1994. p. 88.

⁷ MARTINS, 1994, p. 106.

⁸ MARTINS, 1994, p. 127.

⁹ DURKHEIM, E. **Lições de sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 174

¹⁰ OLIVEIRA, I. de A. R. de. Direito Subjetivo e Sociabilidade Natural: Uma Revisão do Legado Ibérico. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, 2003. p. 184.

¹¹ DICKIE, M. A. S.; LUI, J. de A. O ensino religioso e a interpretação da lei. **Horizontes antropológicos**, v. 13, n. 27, p. 237-252, jan.-jun. 2007. p. 241.

¹² DICKIE, LUI, 2007, p. 246.

da ofensiva de certas entidades religiosas para exercerem o controle do currículo da educação básica no setor público, ofensiva essa que tem recebido respaldo de setores do magistério, de parlamentares e do público em geral. Esse controle vai do ensino religioso nas escolas públicas até o conteúdo das aulas de Ciências e Programas de Saúde, passando pelos quadros do magistério.¹³

O “Manifesto dos Pioneiros” exigia uma educação promovida pelo Estado de modo a garantir três características. A primeira delas é uma educação “essencialmente pública” sob a forma da “escola única”, ou seja, as escolas deveriam integrar um sistema único de educação, além da escola ser caracterizada por sua “laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação”. Esta última característica defendia a educação conjunta de homens e mulheres na mesma escola.¹⁴

O **terceiro sintoma do malestar moral** se manifestou, como já apontado, na demissão de Frei Betto, até então, Assessor Especial do Presidente Lula com atuação destacada na Mobilização Social do Programa Fome Zero. Os livros “Calendário do Poder” e “A Mosca Azul”, certamente, ajudarão a teologia da libertação a pensar-se a si mesma no exercício do poder político.

A evidência mais clara de decepção na esquerda cristã está nas análises de conjuntura da CNBB. Nem o DEM teve coragem política de atribuir o aumento das mortes violentas ao PAC:

A opção do governo Lula, expressa no *Plano de Aceleração do Crescimento*, reflete-se não só no seu distanciamento de setores *de esquerda* dos movimentos sociais, como nas ameaças à vida que hoje se manifestam no desmatamento da Amazônia e no aumento das mortes violentas no Brasil.¹⁵

Importa perceber a origem dessa decepção política. O critério último da Doutrina Social da Igreja é a noção de bem comum definido pela autoridade eclesiástica. Ora, esse é um bem comum de quem? O conceito bem comum é uma concepção idealista da política. Durkheim afirmava que todas “as grandes verdades morais correspondem a verdades econômicas, admitindo-se quando muito, vez por outra, uma influência distante da moral sobre a economia em questões de detalhe”.¹⁶ Como idealização, o conceito “bem-comum” tem efeito discursivo, mas não possui eficácia econômica para fundamentar a ação política. O conceito “bem comum” estrutura a moralidade de um discurso político, mas não permite que tal conceito fundamente acordos políticos racionalmente negociados entre interesses antagônicos das classes sociais presentes na democracia burguesa.

O malestar moral de um “herói sem nenhum caráter”

A falta de caráter parece tudo contaminar no Brasil. O senso comum pensa que todo político é ladrão. Pensa que a causa da violência é a família desestruturada quando se trata de gente pobre. Quando é a família rica que mata e tortura suas crianças, o senso comum chama a perícia científica e os especialistas em psicologia humana para diagnosticar a doença e explicar o crime. A mídia agrada o senso comum do povo com notícias de pedofilia, sadismo e exploração criminoso de crianças e adolescentes; mas é o mesmo senso comum que pede a redução da idade penal por simples sensação de que a violência deriva da pretensa impunidade dos adolescentes.

Cristo nos enviou para o país de Macunaíma, “herói sem nenhum caráter” que já nasce dizendo:

¹³ CUNHA, L. A. **A retomada de compromissos históricos aos 30 anos da ANPEd**. 2007. Disponível em <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/sessoes_especiais/Cunha.pdf> Acesso em 04.05.2008. p. 4

¹⁴ O texto do Manifesto está disponível em muitos endereços da Internet, um dos quais é <http://escolanova.net/pages/manifesto.htm>.

¹⁵ OLIVEIRA, P. A. R. de. **Análise de Conjuntura – fevereiro 2008**. Disponível em

<http://www.cnbb.org.br/documento_geral/AnaliseConjunturaFev08.doc> Acesso em 04.05.2008. p. 5.

¹⁶ DURKHEIM, E. **Ética e sociologia da moral**. 2. ed. São Paulo: Landy Editora, 2006. p. 15.

“Ai! Que preguiça!”¹⁷ Essa fala da criança negra nascida de índia é falta de caráter para a moral do branco colonizador e escravocrata. Na ótica do índio e do escravo, a preguiça é virtude ética capaz, como foi, de destruir - desde dentro - a escravidão. O baixo rendimento do trabalho escravo tornou improdutivo o modo de produção escravocrata. O “herói sem nenhum caráter” resiste à injustiça pela preguiça. Macunaíma é um símbolo da ambigüidade moral dos oprimidos. Por que a ética teológica inspirada nos oprimidos, nunca assumiu o custo epistemológico, moral e afetivo dessa ambigüidade dos oprimidos?

A teologia da libertação colocou os pobres na agenda das academias teológicas e na pauta das pastorais. O governo do PT, por sua vez, colocou os pobres na agenda política. Os filhos e filhas dos mais pobres dos pobres, crianças das prostitutas, dos desempregados, dos biscateiros, dos ladrões ocasionais estão na pauta política. Os adolescentes infratores que estão cumprindo medida sócio-educativa, as crianças soropositivas abandonadas, os fogueteiros e traficantes das favelas e tantos outros pobres, são os heróis sem nenhum caráter que, agora, passaram a freqüentar os sistemas de ensino. As escolas públicas conseguem ensinar moral para esses heróis sem nenhum caráter? As igrejas que integram as comunidades escolares estão colaborando com os sistemas de ensino para promover a integração escolar dessa gente miserável?

O Programa Bolsa Família, liderado pelo militante católico Patrus Ananias de Sousa, professor da PUC-MG, matriculou 15 milhões de bolsistas do PBF nos sistemas de ensino, pelos dados de setembro de 2007. No entanto, apenas 11.475.074 mantinham a freqüência escolar de 85% das aulas. Evadiram-se da escola 575.796 bolsistas e os sistemas de ensino não sabiam informar o que aconteceu com 3.334.484 alunos e alunas que

perderam suas bolsas.¹⁸ Em São Leopoldo são 8.548 famílias beneficiadas pelo PBF, as quais atingiram um Índice de Condicionalidade de Educação de 0,78.¹⁹ Os valores financeiros dos benefícios por pessoa matriculada varia de R\$ 18,00 a 112,00 mensais, pagos pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Como realizar a síntese das contradições entre o senso comum, o senso teológico e o senso pedagógico para formular uma moral compatível com a concepção de cidadania republicana? Trata-se de estabelecer uma base moral mínima e suficientemente disseminada para promover a socialização de sujeitos que constroem sua humanidade com a autonomia e a heteronomia necessárias. Os sistemas de ensino descobriram que não sabem o que fazer com os pobres dos pobres que entraram na escola. O conceito de bem comum parece insuficiente para as igrejas ajudarem o corpo docente dos sistemas de ensinos no gerenciamento pedagógico da presença dos mais pobres dos pobres nas escolas. A moral republicana reconhece apenas o poder popular como instituinte do Estado democrático de direito. Em função da liberdade do sujeito, a moral republicana se produz não a partir de um conceito claro e distinto como é “bem comum”, mas da confusa e indistinta tensão dialética entre valores universais²⁰ e valores individuais.²¹ É necessário ensinar moral na escola sob esta tensão.

Os valores morais republicanos são princípios hermenêuticos pelos quais se interpretam as leis, portanto, são relativos à política. Não são absolutos e muito menos relativos. São princípios submetidos

¹⁸ Dados da tabela “Evolução do Acompanhamento da Freqüência Escolar no âmbito do Programa Bolsa Família - Brasil (out/nov/2004-jun/jul/2007)”. Disponível em <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades/resultados-na-area-de-educacao>> Acesso em 04.05.2008.

¹⁹ Informação disponível em <<http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizview.asp?I BGE=4318705>>. Acesso em: 04.05.2008.

²⁰ Soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político (art. 1º da CF).

²¹ Direitos individuais estão no art. 5º: “à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

¹⁷ ANDRADE, M. de. **Macunaíma**: O herói sem nenhum caráter. 16. ed. São Paulo: Martins, 1978. p. 9.

ao diálogo cognoscente, como diria Freire. O problema para ensinar moral é resolver a dialética entre heteronomia e autonomia mediando-as pelos valores da Carta Magna, quais sejam, os valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos.²² Não é fácil ensinar moral sob o paradigma político da Declaração dos Direitos dos Bons Homens da Virgínia de 1778 que Bobbio chama de “revolução copernicana” na concepção de

governo que é ao mesmo tempo dos homens e das leis, dos homens que fazem as leis, e das leis que encontram um limite em direitos preexistentes dos indivíduos que as próprias leis não podem ultrapassar, em uma palavra, o Estado Liberal moderno que se desdobra sem solução de continuidade, e por desenvolvimento interno, no Estado democrático.²³

A moral republicana concebe o ser humano como ser capaz de criar as leis às quais ele mesmo se submete. Para a cultura dominante de heróis sem nenhum caráter, o estado garantiria os direitos humanos apenas para os cidadãos de bem, apenas para os humanos direitos. A moral republicana, ao contrário, reconhece uma só humanidade, substantiva, sem adjetivos, para os cidadãos de bem e de mal, para os humanos direitos e tortos. Ou o direito é para todas as pessoas ou não é para ninguém. Desde o final da 2ª Guerra, a democracia sabe que não basta ao Estado ser democrático, ele precisa também ser de direito. Trata-se do Estado democrático de direito e sua respectiva moralidade.

A moral de cuecas de dois heróis da mídia: Pe Julio e Cap. PM Matias

Os valores morais que fundamentam o ensino de moral nos sistemas de ensino brasileiros são os valores do senso comum, hoje, difundidos pela mídia. Esses valores morais seriam os do Pe. Júlio

que queria acreditar na capacidade do bandido regenerar-se ou os valores morais do Cap. Matias que, mesmo lendo Foucault, atira na cara de bandido. É disso que se trata, esse é o malestar verdadeiro e sadio. A gente se identifica com a ingenuidade cristã do Padre Júlio ou o ódio racional do Capitão Matias?

O Pe. Julio Lancelotti, coordenador da Pastoral do Povo de Rua e pároco da Igreja São Miguel Arcanjo, da Diocese de São Paulo, é reconhecido no Brasil por sua atuação nas pacificações de rebeliões ocorridas na FEBEM/SP. O Jornal Nacional da TV Globo de 17/10/2007 noticiou que o padre Júlio, recebeu proteção policial por denunciar uma extorsão que sofreu por parte do Sr. Anderson Marcos Batista. No dia 21/10/2007, o programa “Domingo Espetacular”, da TV Record, editou essa notícia combinando-a com uma denúncia anônima de alguém que diz ter visto o Pe. Júlio abusando de um adolescente na Casa Vida que acolhe crianças abandonadas portadoras do HIV.²⁴ A imprensa destacou o caso por semanas. Investigações sobre extorsão não costumam provocar disputas de versões entre redes de TV, a não ser que desabonem a moral de um cristão militante dos direitos humanos. Na entrevista ao Jornal Nacional, o Pe. explicou que se sentia responsável pela recuperação moral de Anderson, razão pela qual relutou em denunciá-lo. O desencontro entre a crença do padre e a descrença da opinião pública na recuperação de infratores, gerou o dilema moral do caso. Conforme Martins:

O que aconteceu ao Padre Júlio Lancelotti, nestes dias, constitui uma das expressões dos dilemas e contradições da opção social e política movida por essa cultura da culpa que

²² O art. 4º da CF define que o Brasil “rege-se nas suas relações internacionais” por dez princípios, entre eles a “prevalência dos direitos humanos”. Veja-se art. 5º, LXXVIII, § 1º a 3º; art. 7º; art. 109, V e § 5º.

²³ BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro : Elsevier, 2004. p. 224.

²⁴ A revista Época de 18/10/2007, entrevista Ariel de Castro Alves, coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos e secretário do CONDEPE (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo), repercutindo essa notícia. Disponível em <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,EDG-79623-6009-491,00.html>> Acesso em: 04.05.2008.

se espalhou pela sociedade nas últimas décadas.²⁵

A “questão fundamental dos direitos humanos se tornou entre nós o cerne de uma cultura da culpa e da caridade”²⁶. A noção de culpa e de caridade tornam “incompreensíveis para um grande número de pessoas”²⁷ as exigências morais dos direitos humanos, vigentes também para os violadores. O bandido é preso, julgado e condenado porque este é um dos seus direitos humanos.²⁸ Os direitos humanos se fundamentam na cultura do respeito e não da caridade. É difícil ensinar uma moral baseada, de um lado, no respeito e não na culpa; de outro, na liberdade e não na caridade. A moral republicana reconhece os direitos humanos de qualquer ser humano, seja vítima ou violador.

Um segundo evento midiático é o premiado filme “Tropa de Elite”. A cena final mostra o capitão Matias, estudante de direito, leitor de Foucault, apontando uma “12” para o rosto do traficante Baiano que balbucia: “Na cara, não!” O cineasta reproduz o som do tiro sem, no entanto, filmar o rosto de Baiano sendo despedaçado pelo projétil. Para o senso comum, o final feliz ideal seria a exibição dessa imagem. O ódio do senso comum pelos bandidos pobres permite que os criminosos ricos cheguem ilesos ao final do filme. O candidato ao Senado, que financia a ONG corrupta pelo aliciamento de eleitores, talvez seja eleito. O funcionário público que facilita o tráfico nas dependências da Universidade, talvez seja transferido de setor. O coronel da Polícia Militar que chefia a quadrilha do guincho, da venda de proteção, do roubo e tráfico de armas da polícia, talvez passe a ocupar uma função gratificada na

assessoria do Deputado Federal que apóia. Seu lugar no comando talvez seja ocupado pelo oficial que adultera estatísticas criminais e, deliberadamente, envia um policial para a morte em ação. Todos escapam ilesos, porque a satisfação do ódio popular foi satisfeita com o tiro na cara de bandido pobre.

O filme confronta duas morais antagônicas, talvez por isso faça uma longa citação de Foucault. A moral da polícia inteligente que preserva a vida de criminosos imobilizados para com eles negociar informações em troca de benefícios prisionais, de um lado. De outro, a moral do senso comum que prefere ver bandido levando tiro na cara sem raciocinar sobre os custos sociais dessa moralidade. A “delação premiada”²⁹ é um recurso inteligente baseado na negociação racional entre a Justiça e cidadãos criminosos. A moral do senso comum é incapaz de reconhecer as vantagens dessa moral porque não tem capacidade cognitiva para reconhecer o criminoso como ser portador de direitos humanos. Um dos objetivos da pesquisa de “Vigiar e Punir” aponta nessa direção:

Analisar os métodos punitivos não como simples conseqüências de regras de direito ou como indicadores de estruturas sociais; mas como técnicas que têm sua especificidade no campo mais geral dos outros processos de poder. Adotar em relação aos castigos a perspectiva da tática política.³⁰

A doutrina social do bem comum, porque baseia-se na exatidão conceitual, não consegue trabalhar a moral a partir de uma determinada tática política. A racionalidade da moral é oriunda desta “tática política” para a qual se requer o uso público da razão, como ensinava Kant. Não precisamos de um conceito teológico acerca do valor moral da paz, precisamos construir uma tática política que

²⁵ MARTINS, J. de S. Direitos humanos na encruzilhada. **O Estado de São Paulo**. 21/10/2007. Disponível em: <<http://txt.estado.com.br/suplementos/ali/2007/10/21/ali-1.93.19.20071021.6.1.xml>>. Acesso em: 04.05.2008.

²⁶ MARTINS, 2007.

²⁷ MARTINS, 2007.

²⁸ O art. 11º da Declaração prevê o direito da pessoa ter “sua culpabilidade [...] legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas”.

²⁹ O Ministério Público do Paraná disponibiliza modelo de Acordo de Delação Premiada em http://folio.mp.pr.gov.br/downloads/criminal/cep_delacao.rtf Acesso em 29.10.2007.

³⁰ FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões, 13. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 26.

promova uma moral eficaz na repressão policial inteligente contra violadores de Direitos Humanos.

A moral do senso comum se entretém assistindo na TV o fracasso do Pe. Julio e do projeto cristão de recuperação dos infratores para, em seguida, vibrar com tiro na cara de bandido. Essa moral é irracional porque não compreende a “tática política” necessária para o eficiente combate da criminalidade. A “dimensão anti-pedagógica”³¹ da moral dos Direitos Humanos decorre da contradição entre o fato de valer para “bandidos” e “mocinhos” e o fato da moral popular achar que bandido é pecador e como tal não pode ter direitos humanos. Como as igrejas podem ensinar a moral republicana baseada no princípio de que todos os indivíduos, justos e pecadores, são iguais perante a lei? A moral eclesiástica tradicional sofre um malestar diante do valor do indivíduo para a política moderna, por isso procede a pergunta de Romano: “Sabemos o quanto a igreja valoriza a pessoa humana. Mas também o quanto ataca o ‘individualismo’. O direito é da pessoa ou do indivíduo?”³²

Conclusão: a moral religiosa submete-se à moral republicana?

Direitos humanos pertencem ao indivíduo e não à pessoa. Essa tese da moral republicana está na síntese sobre direito à educação, conforme a interpretação de Piaget a pedido da UNESCO:

O direito à educação é portanto, nem mais nem menos, o direito que tem o indivíduo de se desenvolver normalmente, em função das possibilidades de que dispõe, e a obrigação, para a sociedade, de transformar essas potencialidades em realizações efetivas e úteis.³³

Segundo essa moral educacional, o indivíduo está em função de si mesmo, de suas potencialidades e cumpre à sociedade oferecer-lhe uma educação que as viabilize. Essa tese político-pedagógica moderna não representa um consenso moral, porque ela contradiz as concepções morais que defendem, em diferentes medidas, a submissão dos interesses do indivíduo aos do suposto bem comum.

Para enfrentar esta contradição, a moral republicana exige que o Estado e suas escolas adotem a moral republicana e não alguma moral religiosa. Deste modo, a função da educação é formar um cidadão capaz de exercer criticamente seu direito de assumir ou não uma moral religiosa. A moral republicana limita-se a garantir a doutrina dos direitos humanos, base política da cidadania moderna. O professor recebe um mandato do Estado para exercer uma função pública, portanto, deve ensinar a moral republicana. Qualquer moral religiosa coerente não permite que o professor exorbite de sua função pública, mesmo que seja para beneficiar esta moral particular. O ensino da moral republicana visa ao ensino das vantagens da Doutrina dos Direitos Humanos. A honestidade, por exemplo, é vantajosa para quem cumpre o principal mandamento cristão: “ama o próximo como a ti mesmo!” O amor cristão implica em amor próprio. Jesus não fez uma “canonização sumária dos pobres e das vítimas das injustiças sociais”.³⁴ A leitura racional dos evangelhos mostra que riqueza e pobreza são condenadas por serem duas faces da mesma moeda. Uma produz a outra. Pobres são os preferidos de Deus não pela pobreza, mas pela sua sede de justiça (Mateus 5, Lucas 6). Devemos refletir sobre a advertência de Martins, segundo a qual, “os militantes dos direitos humanos raramente levam em conta de que nos meios populares há uma forte e arraigada identificação com o princípio, legítimo, de que os direitos são o prêmio dos deveres”.³⁵ O ensino da moral republicana, portanto, requer que o

³¹ MARTINS, 2007.

³² ROMANO, R. Sobre o ensino religioso. **Educação & Sociedade**, Campinas, CEDES, n. 42, p. 268-273, ago. 1992. p. 268.

³³ PIAGET, J. **Para onde vai a educação?** 6. ed. Rio de Janeiro: José Olympio/Unesco, 1978. p. 35.

³⁴ MARTINS, 2007.

³⁵ MARTINS, 2007.

educando perceba as vantagens - a “premiação” – que decorre da prática do respeito aos Direitos Humanos.

Para a moral republicana, o dever da educação é do poder público, pois a educação é atividade de profissionais com formação científica de nível superior que agem sob controle estatal e público. O fato de pessoas, por sua livre vontade, formarem família não as habilita para a educação. Pela moral republicana, a família deve receber a educação escolar! O Estado limita-se a exigir que as famílias matriculem e acompanhem o desempenho escolar de seus filhos. A responsabilidade de ofertá-la é exclusiva dos sistemas de ensino. A família realiza a “socialização primária” da criança, mas, por causa da complexidade da “socialização secundária”, a CF “obriga a que todas as crianças em idade escolar estejam matriculadas em escolas autorizadas”.³⁶ Não é suficiente que o Estado apele para a cooperação das famílias com as escolas. Para que os sistemas de ensino disseminem a moral republicana, o Estado deve assumir seu papel de provedor da educação. Também aqui se prega moral de cuecas seja por não se exigir do Estado o que se deve exigir dele, quanto por se exigir das famílias o que não cabe pela moral republicana. Os docentes e discentes saberão ensinar e aprender a moral republicana se a experimentarem no interior das escolas e dos respectivos sistemas de ensino. Ensinar o que se vive é o modo republicano de pregar com a roupa adequada, sem expor-se ao ridículo de pregar moral de cuecas. Para que as escolas formem para a cidadania, para que ensinem a moral republicana, falta-lhes democracia republicana na gestão estatal dos sistemas de ensino. Na superação dessa falta, a moral das igrejas baseada na doutrina do bem-comum seria útil, pois a noção do bem-comum faz sentido se aplicada de forma sistêmica e impessoal.

³⁶ CURY, C. R. J. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96 - Especial, p. 667-688, out. 2006. p. 671.